



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 23 / 2022 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 31 de março de 2022.

**EDITAL SUPLEMENTAR AO EDITAL Nº 48/2021 - IFC
APOIO SUPLEMENTAR DE RECURSO AO EDITAL 048/2021 - PROJETOS INTEGRADOS DE
PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
INTEGRADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

O Reitor Substituto em exercício do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando:

- a) que foi publicado o Edital nº 48/2021 para seleção de três projetos de pesquisa, inovação e extensão, em perspectiva indissociável, voltada à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, contemplou somente dois projetos;
- b) que foi publicado o Edital Complementar nº 96/2021 para seleção do terceiro projeto de pesquisa, inovação e extensão, em perspectiva indissociável, voltada à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, não teve propostas submetidas;
- c) que os recursos financeiros para despesas de custeio previstos nos Editais acima descritos não foram utilizados na sua totalidade.

Torna público o processo suplementar ao Edital 48/2021, destinado a suplementação de recursos disponibilizados via Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão (FAPEU) ao edital 048/2021, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Apoio a projetos aprovados no edital 048/2021, que visa promover o desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação e extensão, em perspectiva indissociável, voltada à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, por meio de recursos financeiros suplementares para despesas de custeio.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1 Promover o desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação e extensão, em perspectiva indissociável, voltada à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional por meio concessão de crédito suplementar via recurso da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão (FAPEU) às propostas aprovadas no edital 048/2021.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Fortalecer a Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, pelo desenvolvimento da pesquisa, inovação e extensão na perspectiva da dialogicidade entre os sujeitos de vida, seus saberes e o conhecimento científico, técnico e tecnológico.

3. DO PROJETO

3.1 O projeto, objeto da suplementação de recursos para custeio de que trata este edital, deverá ser o mesmo aprovado no Edital nº 48/2021 e seguir o mesmo plano de trabalho e cronograma de execução.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

4.1.1 Os requisitos e compromissos do(a) coordenador(a)/orientador(a) permanecem os mesmos já definidos no Edital nº 48/2021 e suas retificações.

4.2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

4.1.1 Os requisitos e compromissos do(a) aluno(a) bolsista(a) permanecem os mesmos já definidos no Edital nº 48/2021 e suas retificações.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento e divulgação do edital	04/04/2022
Impugnação do edital	05/04/2022 a 06/04/22
Período para a submissão (somente para projetos aprovados no edital 048/2021)	08/04/2022 a 18/04/22
Resultado da Admissibilidade e da Avaliação dos itens orçados na proposta	20/04/22
Período para apresentação de reconsideração em relação à admissibilidade Período para apresentação de reconsideração e/ou de ajuste dos itens orçados na proposta	21/04/22 a 22/04/22
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração em relação à admissibilidade. Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração e dos ajustes dos itens orçados na proposta Divulgação do Resultado Final	26/04/22

6. DO FINANCIAMENTO

6.1 Os recursos disponibilizados para este edital são provenientes do saldo residual dos recursos disponibilizados para despesas de custeio no Edital nº 96/2021, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja gestão é efetuada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão (FAPEU).

6.2 O valor de suplementação dos projetos aprovados no edital 048/2021, fica limitado a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada proposta.

6.3 As aquisições e a utilização dos recursos financeiros seguirão as mesmas regras constantes no edital 48/2021 e suas retificações.

6.4 Caso o montante de recursos suplementares previstos neste edital para cada uma das propostas aprovadas no Edital nº 48/2021 não seja solicitado ou seja solicitado parcialmente, o saldo remanescente poderá ser direcionado ao outro projeto.

6.5 Os valores aprovados poderão sofrer ajustes conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 As propostas apoiadas pelo presente edital de suplementação, tem seu prazo de execução estabelecido no edital 048/2021 e suas retificações.

8 PROPONENTE

8.1 São requisitos para o proponente:

8.1.1 Ter projeto contemplado no edital 048/2021.

9 DAS PROPOSTAS

9.1 A submissão das propostas será realizada por meio do Formulário de Submissão para Suplementação, conforme modelo disponibilizado na página do edital, que deverá ser cadastrado no SIPAC e autenticado pelo proponente e pelo Setor de contabilidade do campus, atestando que os materiais e serviços solicitados são classificados como DESPESA DE CUSTEIO.

9.2.1 O Formulário de Submissão para Suplementação autenticado deverá ser encaminhado por e-mail ao endereço eletrônico nit@ifc.edu.br

10. DA ADMISSIBILIDADE, DA ANÁLISE E JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão admitidas as propostas cujos os coordenadores tenham projetos contemplados no edital 048/2021.

10.2 Todas as propostas submetidas, que atenderem ao disposto no item 6 e 7 serão contempladas, dentro do limite estabelecido no item 4.1.1

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 O proponente poderá apresentar pedido de reconsideração ao resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e apresentado dentro do prazo estabelecido em edital.

11.2 O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o e-mail nit@ifc.edu.br.

11.3 Todos os pedidos de reconsideração serão apreciados pela Equipe Gestora do Edital.

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os direitos de propriedade intelectual seguirão as mesmas regras já constantes no edital 48/2021 e suas retificações.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 As prestações de contas seguirá as mesmas regras já contantes no edital 48/2021 e suas retificações.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As informações fornecidas nos anexos e documentação relativa ao presente Edital são de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a).

14.2. A submissão de candidatura ao presente Edital implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

14.3. O descumprimento de qualquer item deste edital acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo às demais sanções previstas nas normas vigentes.

14.4. Poderão ser solicitadas documentações complementares necessárias à implementação dos projetos aprovados, decorrentes de suas peculiaridades.

14.5. O IFC não se responsabiliza por danos causados à saúde do(a) aluno(a) bolsista, diante disso, recomenda-se que cada Campus ofereça seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura às despesas médicas e hospitalares ao(à) aluno(a) bolsista, em eventuais casos de acidentes e sinistros.

14.6. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público, exigência legal ou disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do Edital, em consonância, quando necessário com o Grupo de Trabalho da Educação de Jovens e Adultos vinculado à PROEN e com a Coordenação de Gestão Financeira e Orçamentária vinculada à PROAD e, bem como, junto à FAPEU.

Anexo I

Edital nº. 48/2021						
FORMULÁRIO DE SUPLEMENTAÇÃO EDITAL 48/2021 - ITENS FINANCIÁVEIS (Custeio)						
DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS RECURSOS SOLICITADOS						
Título do projeto:						
Nome do coordenador do projeto:			CPF:		Campus:	
CUSTEIO (MATERIAL DE CONSUMO)						
Número do Item:	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Descrição detalhada do item:	Aplicabilidade e Justificativa(s)

1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
?.				-		
Valor Total - CUSTEIO:				-		

OBS: O custo do frete deve estar incluso no valor apresentado.

_____, ____/____/____
Local e data

Ass. do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANALISE E PARECER DO SETOR DE CONTABILIDADE DO CAMPUS

Declaro que analisei os materiais solicitados neste Formulário e atesto que todos são classificados como ITENS DE CUSTEIO.

_____, ____/____/____
Local e data

Ass. do(a) Contador(a) do Campus

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 08:23)
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 18:45)
FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 19:32)
FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: 1683508

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 18:46)
JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: 1677525

Processo Associado: 23348.003246/2021-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano:
2022, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **bed792fcc3**